



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

## **PROJETO DE LEI N°: 711/2019**

### **ÍNDICE**

**05/09/2019** – O PROJETO CHEGOU A ESTA CASA LEGISLATIVA;

**19/09/2019** – O PROJETO FOI VOTADO EM PLENÁRIO, SENDO APROVADO PELA MAIORIA DOS VOTOS;

**19/09/2019** – O PROJETO FOI SANCIONADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

**20/09/2019** – O PROJETO FOI PUBLICADO, TORNANDO-SE LEI MUNICIPAL N°: 681/2019.





# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

## PROJETO DE LEI Nº: 711/2019.

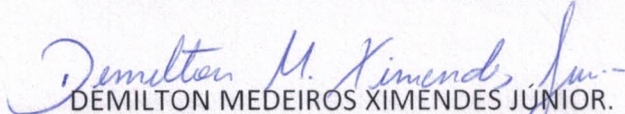
**EMENTA:** DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE **PONTE NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEMILTON MEDEIROS XIMENDES JÚNIOR, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES/PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dos nobres pares desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º:** Denomina de NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, a ponte localizada no Sítio Barriguda, Zona Rural do Município das Correntes - PE.

**Art. 2º:** A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2019.

  
DEMILTON MEDEIROS XIMENDES JÚNIOR.

**VEREADOR – AUTOR DA PROPOSIÇÃO**





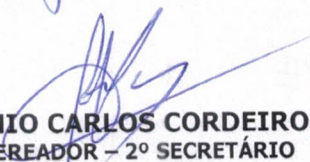
# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

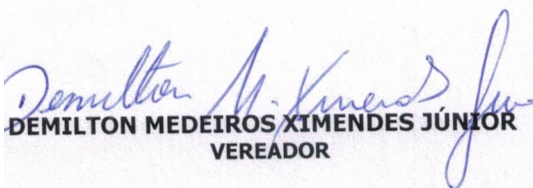
Casa José Ximenes de Araújo

**VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 711/2019, CUJA EMENTA: DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE PONTE NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, DE AUTORIA DO VEREADOR DEMILTON MEDEIROS XIMENDES JÚNIOR.**

  
**CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**  
PRESIDENTA


  
**CICERO DA SILVA**  
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

  
**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES**  
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO

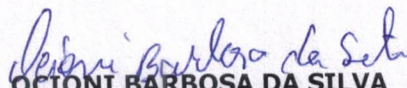
  
**DEMILTON MEDEIROS XIMENDES JÚNIOR**  
VEREADOR

  
**ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE**  
VEREADOR

  
**JADIEL TENÓRIO DE MELO**  
VEREADOR

  
**JOSÉ CARDOSO SOARES**  
VEREADOR

  
**FALTOU A  
SESSÃO**  
**JOSÉ GERALDO DA SILVA**  
VEREADOR

  
**OCIONI BARBOSA DA SILVA**  
VEREADORA

**Correntes, 19 de Setembro de 2019.**

Praça Agamenon Magalhães, 115, Centro - CEP 55315-000 / CGC 11.240.488/0001-40 / Fone: (87) 3772 - 1402

E-mail: [camara1402@hotmail.com](mailto:camara1402@hotmail.com)

Correntes - Pernambuco





# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

SANCIONADO NOS  
TERMO DO ART  
84, INCISOS I a VI  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM, 20 DE 09 DE 2019

Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº: 711/2019.

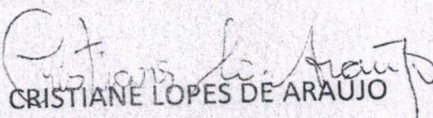
**EMENTA:** DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE PONTE NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária em 19 de Setembro de 2019, o seguinte Projeto de Lei:

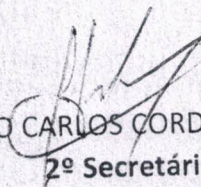
**Art. 1º:** Denomina de NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, a ponte localizada no Sítio Barriguda, Zona Rural do Município das Correntes - PE.

**Art. 2º:** A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2019.

  
CRISTIANE LOPES DE ARAUJO  
Presidenta

  
CICERO DA SILVA  
1º Secretário

  
ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES  
2º Secretário



**LEI MUNICIPAL Nº 681/2019**

**EMENTA:** DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE PONTE NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

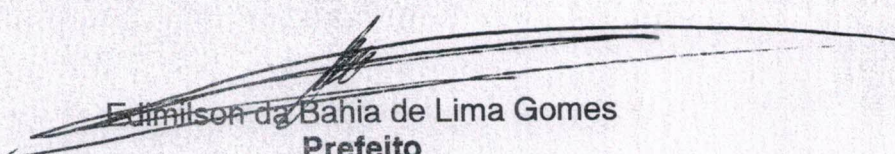
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Denomina de NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, a ponte localizada no Sítio Barriguda, Zona Rural do Município das Correntes - PE.

**Art. 2º:** A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

  
Edmilson da Bahia de Lima Gomes  
Prefeito



## CERTIDÃO

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS,  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da prefeitura Municipal das Correntes no  
Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo,

### CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de  
costume para PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do  
Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos,  
XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a LEI MUNICIPAL Nº 681/2019, DENOMINA A  
PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE **PONTE NESTOR FERREIRA DE**  
**VASCONCELOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS  
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 20 de setembro de 2019.

**Barbara Michele da Silva Santos**  
Assessora Especial de Gabinete  
Port. nº 021/2017





# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

SANCIONADO NOS  
TERMO DO ART  
54, INCISOS I a VI  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM, 20 DE 09 DE 2019  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº: 711/2019.

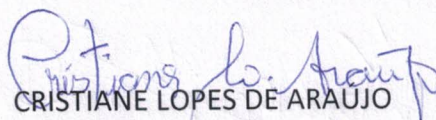
**EMENTA:** DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE PONTE NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

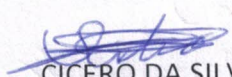
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária em 19 de Setembro de 2019, o seguinte Projeto de Lei:

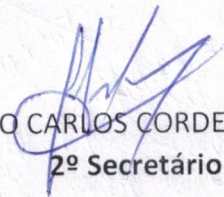
**Art. 1º:** Denomina de NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, a ponte localizada no Sítio Barriguda, Zona Rural do Município das Correntes - PE.

**Art. 2º:** A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2019.

  
CRISTIANE LOPES DE ARAUJO  
Presidenta

  
CICERO DA SILVA  
1º Secretário

  
ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES  
2º Secretário



**LEI MUNICIPAL Nº 681/2019**

**EMENTA:** DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE PONTE NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

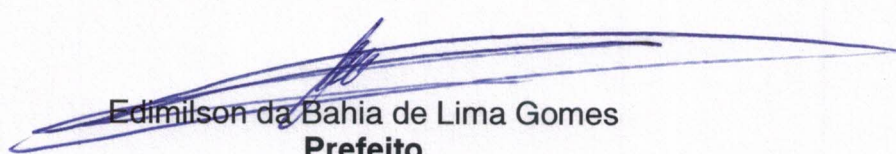
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Denomina de NESTOR FERREIRA DE VASCONCELOS, a ponte localizada no Sítio Barriguda, Zona Rural do Município das Correntes - PE.

**Art. 2º:** A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.



Edimilson da Bahia de Lima Gomes  
**Prefeito**





## CERTIDÃO

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS,  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da prefeitura Municipal das Correntes no  
Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo,

### CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de  
costume para PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do  
Art. 97, Inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos,  
XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a LEI MUNICIPAL Nº 681/2019, DENOMINA A  
PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO BARRIGUDA DE **PONTE NESTOR FERREIRA DE  
VASCONCELOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DAS  
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 20 de setembro de 2019.

**Barbara Michele da Silva Santos**  
Assessora Especial de Gabinete  
Port. nº 021/2017

